



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 492, de 03 de abril de 2001, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de História;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de [...] História;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG; e

Considerando as Peças constantes no Processo nº 23096.035445/2019-11, e

Considerando a urgência da matéria,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de História, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, desta Universidade.

Parágrafo único. A Composição Curricular e sua Execução passam a fazer parte desta Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de História constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

§ 1º Define-se como licenciado em História, os profissionais que devem desenvolver competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenham domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

§ 2º O Curso de História, modalidade licenciatura, visa à formação de profissionais aptos a atuar nos magistérios da educação básica (Ensino Fundamental e no Ensino Médio), fornecendo instrumentos que possibilitem o respeito à pluralidade teórica, metodológica e temática e a centralidade do olhar historiográfico por sobre os saberes da história, valorizando o diálogo com outros campos do conhecimento, construindo uma formação profissional na qual se integrem as perspectivas de exercício profissional de um professor-pesquisador.

Art. 3º O Curso de História é oferecido nos turnos diurno e noturno, com entrada anual, através de processos seletivos adotados pela UFCG.

Parágrafo único. O Curso de História tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.210 (três mil duzentas e dez) horas de atividades didáticas, correspondendo a 214 (duzentos e catorze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.160	144	67,29
Complementares Obrigatórios	600	40	18,69
Complementares Optativos	240	16	7,48
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,54
Total	3.210	214	100

Art. 5º O Curso de História, turno diurno, terá a duração mínima de 8 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos; o turno noturno, terá a duração mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (quatorze) períodos letivos.

Art. 6º Por período letivo, no turno diurno, será permitida a matrícula em no máximo 30 (trinta) e no mínimo 16 (dezesseis) créditos, enquanto que, no turno noturno, o máximo será de 20 (vinte) e o mínimo será de 16 (dezesseis) créditos.

Parágrafo único. Para o curso noturno, nos períodos em que forem realizados os Seminários de Pesquisa Histórica, Estágio Supervisionado e a Residência Pedagógica, o número de créditos para matrícula excede para 26 (vinte e seis).

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de Componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 8º A obtenção do título de licenciado em História estará condicionada à elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso de cunho científico (monografia, artigo científico, Relatório Técnico de Organização de Acervos Históricos e/ou Patrimoniais e Materiais Didáticos publicados em meio digital ou impresso), com tema específico, que será avaliado em sessão pública por uma comissão examinadora composta por três membros, sendo o orientador membro nato e presidente.

Art. 9º Dentre os componentes optativos, o aluno deverá cursar, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção dele em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de participação em eventos, programas e projetos de pesquisa, apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos, publicação de resumos e trabalhos completos em anais de eventos e revistas científicas, organização e execução de eventos acadêmicos, estágio não obrigatório, dentre outros.

Art. 11. O Estágio Supervisionado, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuída em quatro componentes curriculares: Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III e Estágio Curricular Supervisionado IV, é um instrumento de articulação entre teoria e prática e deve permitir ao aluno a aquisição de habilidades e atitudes para a prática docente.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado I, com 60 (sessenta) horas, realizar-se-á em escolas de Ensino Básico, momento em que o discente, inserido no ambiente escolar, deverá realizar observações sistemáticas da prática docente em História.

§ 2º Ao término do Estágio Supervisionado I, o estagiário apresentará o Relatório final de estágio, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT referentes à elaboração de relatório, e o encaminhará à Coordenação de Estágio, em até 10 (dez) dias antes do término do período letivo.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado II, com 60 (sessenta) horas, deverá ser realizado em escolas de Ensino Básico, fase em que o discente exercitará o planejamento das atividades desenvolvidas no ensino de História e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo professor titular da sala.

§ 4º O Estágio Curricular Supervisionado III com carga horária de 150 (cento e cinquenta), incluirá o planejamento e execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem com alunos do Ensino Fundamental.

§ 5º O Estágio Curricular Supervisionado IV, com carga horária de 150 (cento e cinquenta), incluirá o planejamento e execução da intervenção pedagógica, gestão da sala de aula, elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem com alunos do Ensino Médio.

§ 6º Ao término dos Estágios Supervisionados, o estagiário elaborará um relatório final para avaliação e socialização dos resultados.

Art. 12. A prática como componente curricular está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 420 (quatrocentas e vinte) horas, inseridas em diversos componentes curriculares presentes na estrutura curricular.

Art. 13. As atividades de extensão somarão 330 (trezentas e trinta) horas, equivalente a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) da carga horária total do Curso, distribuídas em 13 (treze) componentes curriculares teóricos e metodológicos, bem como nas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, mediante resoluções específicas, pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. O Projeto Pedagógico do Curso de História deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no CH e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permita o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º A avaliação objetiva fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 16. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 17. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2020.1.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2021.1, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 07/1986.

Art. 18. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de dezembro de 2019.

Alarcon Agra do Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 15/2019)

Composição curricular do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.160 horas – 67,29%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Ciberespaço e Ensino de História	04	60	-
Didática	04	60	-
Educação Especial	04	60	-
Estudos de História Antiga	04	60	-
Estudos de História Contemporânea I	04	60	-
Estudos de História Contemporânea II	04	60	-
Estudos de História Contemporânea III	04	60	-
Estudos de História da África	04	60	-
Estudos de História da América I	04	60	-
Estudos de História da América II	04	60	-
Estudos de História da América III	04	60	-
Estudos de História da Paraíba	04	60	-
Estudos de História do Brasil I	04	60	-
Estudos de História do Brasil II	04	60	-
Estudos de História do Brasil III	04	60	-
Estudos de História do Brasil IV	04	60	-
Estudos de História do Nordeste	04	60	-
Estudos de História do Oriente	04	60	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	04	60	-
Estudos de História Medieval	04	60	-
Estudos de História Moderna	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	04	60	-
História e Historiografia do Ensino de História	04	60	-
Introdução ao Ofício do Historiador	03	45	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	04	60	-
Laboratório de Educação Patrimonial	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	-

Metodologias do Ensino de História	04	60	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	04	60	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Produção de Textos em História	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Seminário de Introdução ao Curso de História	01	15	-
Seminário de Pesquisa em História	08	120	-
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	04	60	-
Total	144	2.160	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 600 horas – 18,69%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado II	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado III	10	150	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	10	150	-
Trabalho de Conclusão de Curso	12	180	-
Total	40	600	-

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS – 240 horas – 7,48%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Arquivo, Documentação e Patrimônio Histórico	04	60	-
Cidade, Memória e Imaginário Social	04	60	-
Educação Ambiental	04	60	-
Educação de Jovens e Adultos no Brasil	04	60	-
Espaços da Descolonialidade e Emancipação	04	60	-
Estudos em História e Fotografia: Cidades e Cultura Visual	04	60	-
Estudos Sobre Trabalho e Trabalhadores no Brasil: História e Historiografia	04	60	-
Filosofia da Educação	04	60	-
Geografia Agrária	04	60	-
Geografia Cultural	04	60	-
Geografia da Paraíba	04	60	-
Geografia do Comércio e do Consumo Urbano	04	60	-
Geografia do Semiárido	04	60	-
Geografia Política	03	45	-
Geografia Regional do Brasil	04	60	-
Geografia Urbana	04	60	-
Geografia Urbana e Regional de Campina Grande	04	60	-
Geografia, Educação e Diversidade	04	60	-

Gestão Escolar e Trabalho Docente	04	60	-
História Cultural das Práticas Educativas	04	60	-
História da América Pré-Colombiana	04	60	-
História da Ditadura Militar no Brasil	04	60	-
História da Educação	04	60	-
História da Escravidão e do Pós-Abolição no Brasil	04	60	-
História da Geografia Escolar	04	60	-
História da Infância e da Juventude	04	60	-
História da Saúde e da Doença	04	60	-
História das Agriculturas no Brasil	04	60	-
História das Religiões	04	60	-
História de Campina Grande	04	60	-
História do Marxismo	04	60	-
História do Socialismo e das Revoluções Socialistas	04	60	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	04	60	-
História e Gênero	04	60	-
História e Historiografia das Famílias	04	60	-
História e Psicanálise: Interfaces	04	60	-
História e Turismo	04	60	-
História Econômica do Brasil	04	60	-
História Econômica Geral.	04	60	-
História, Cultura e Cidade	04	60	-
História, Cultura, Poder e Identidades	04	60	-
História, Envelhecimento e Geração	04	60	-
Imaginário da Cidade Moderna	04	60	-
Introdução à Arquivologia e Diplomacia	04	60	-
Introdução à Pesquisa Educacional	04	60	-
Literatura e Resistência no Mundo Moderno: Ética e Estética	04	60	-
Literatura Infante Juvenil	04	60	-
Literatura Popular	04	60	-
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	04	60	-
O Orientalismo nas Narrativas Históricas Ocidentais	04	60	-
Paleografia	04	60	-
Psicologia da Adolescência	04	60	-
Região e Regionalização	04	60	-
Sociologia da Educação	04	60	-
Tópico Especial	02	30	-
Tópico Especial	04	60	-
Total a Integralizar	16	240	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 210 horas – 6,54%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	14	210	-
Total	210	210	-

CR: Crédito; CH: Carga horária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 15/2019)

**Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, Campus
Campina Grande – diurno**

PRIMEIRO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Seminário de Introdução ao Curso de História	01	15	-
Introdução ao Ofício do Historiador	03	45	-
Estudos de História do Oriente	04	60	-
Estudos de História Antiga	04	60	-
Produção de Textos em História	04	60	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	24	360	-

SEGUNDO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História Medieval	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Estudos de História da África	04	60	-
Educação Especial	04	30	-
TOTAL	24	360	-

TERCEIRO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História Moderna	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	04	60	-
Metodologias do Ensino de História	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-

Estudos de História do Brasil I	04	60	-
Didática	04	60	-
TOTAL	24	360	-

QUARTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América I	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado I	04	60	-
História e Historiografia do Ensino de História	04	60	-
Estudos de História do Nordeste	04	60	-
Estudos de História do Brasil II	04	60	-
Ciberespaço e Ensino de História	04	60	-
TOTAL	24	360	-

QUINTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América II	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado II	04	60	-
Estudos de História da Paraíba	04	60	-
Estudos de História Contemporânea I	04	60	-
Estudos de História do Brasil III	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	24	360	-

SEXTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América III	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado III	10	150	-
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	04	60	-
Estudos de História Contemporânea II	04	60	-
Estudos de História do Brasil IV	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	30	450	-

SÉTIMO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Seminário de Pesquisa em História	08	120	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	10	150	-

Laboratório de Educação Patrimonial	04	60	-
Estudos de História Contemporânea III	04	60	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	04	60	-
TOTAL	30	450	-

OITAVO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso	12	180	-
Oficina de Metodologia da Escrita da História	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	20	300	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
TOTAL	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos

Execução curricular por período letivo do Curso de História, modalidade licenciatura, câmpus Campina Grande – noturno

PRIMEIRO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Seminário de Introdução ao Curso	01	15	-
Introdução ao Ofício do Historiador	03	45	-
Estudos de História do Oriente	04	60	-
Estudos de História Antiga	04	60	-
Produção de Textos em História	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História Medieval	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História I	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Didática	04	60	-

TOTAL	20	300	-
--------------	-----------	------------	---

TERCEIRO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História Moderna	04	60	-
Estudos de Teoria e Metodologia da História II	04	60	-
Metodologias do Ensino de História	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	20	300	-

QUARTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América I	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado I	04	60	-
História e Historiografia do Ensino de História	04	60	-
Estudos de História e Cultura Indígenas	04	60	-
Estudos de História do Brasil I	04	60	-
TOTAL	20	300	-

QUINTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América II	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado II	04	60	-
Ciberespaço e Ensino de História	04	60	-
Educação Especial	04	60	-
Estudos de História do Brasil II	04	60	-
TOTAL	20	300	-

SEXTO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da América III	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado III	10	150	-
Seminário de Diversidade e Direitos Humanos	04	60	-
Estudos de História Contemporânea I	04	60	-
Estudos de História do Brasil III	04	60	-
TOTAL	26	390	-

SÉTIMO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estudos de História da África	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	10	150	-
Estudos de História do Nordeste	04	60	-
Estudos de História Contemporânea II	04	60	-
Estudos de História do Brasil IV	04	60	-
TOTAL	26	390	-

OITAVO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Seminário de Pesquisa em História	08	120	-
Laboratório de Educação Patrimonial	04	60	-
Estudos de História da Paraíba	04	60	-
Estudos de História Contemporânea III	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	24	360	-

NONO PERÍODO

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Oficina de Metodologia da Escrita da História	04	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso	12	180	-
Laboratório de Arquivos e Fontes	04	60	-
Optativa	04	60	-
TOTAL	24	360	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Componente Curricular	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
TOTAL	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos